



Araçatuba, 15 de Setembro de 2017.

À IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

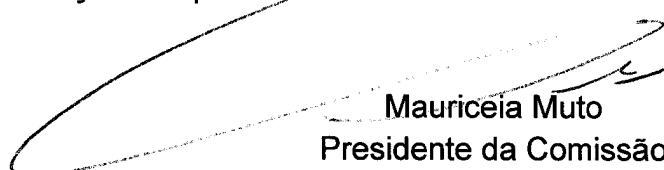
REF. Chamada Pública nº 001/2017 – SMS – Araçatuba
Processo nº 1586/2017
Tipo: Melhor Técnica e Preço

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA, em atendimento ao pedido de esclarecimento, vem à presença de V. Exa., para informar o que adiante segue:

No que concerne às disposições do instrumento convocatório questionadas, referente ao item 4.3 do edital que prevê os documentos necessários para habilitação, m.1) Certidão Negativa do CADIN (Federal, Estadual e Municipal), esclarecemos que serão aceitos o Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados, conforme retificação datada de 13 de setembro de 2017.

Esclarecemos ainda que a exigência de inexistência de registro no CADIN não se refere especificamente a débitos trabalhistas perante a justiça do trabalho, e sim se apresenta de forma complementar as exigências constantes no item **4.3. ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**.

Relativamente ao questionamento sobre a quem competirá a responsabilidade pelo serviço de limpeza do Hospital Municipal da Mulher “Dr. João Luís de Jesus Rosseto”, esclarecemos que o serviço compete a **CONTRATANTE**.


Mauricéia Muto
Presidente da Comissão